

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DECLARA O MUNICÍPIO DE URUOCA COMO A CAPITAL CEARENSE DO QUARTZITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
Autor:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	24/04/2026 09:14:34	Data da assinatura:	24/04/2026 09:16:07



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

AUTOR: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PROJETO DE LEI
24/04/2026

DECLARA O MUNICÍPIO DE URUOCA COMO A CAPITAL CEARENSE DO QUARTZITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Município de Uruoca, no Estado do Ceará, como a Capital Cearense do Quartzito.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se quartzito a rocha metamórfica de elevado valor econômico, utilizada especialmente nas indústrias de construção civil, revestimentos, ornamentação e exportação.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual poderá, em parceria com o Município de Uruoca, promover ações de incentivo à cadeia produtiva do quartzito, incluindo:

I – apoio à extração sustentável e ao beneficiamento do quartzito;

II – incentivo à capacitação técnica e profissional dos trabalhadores do setor;

III – estímulo à pesquisa geológica e tecnológica voltada à melhoria da qualidade e competitividade do produto;

V – promoção comercial do quartzito produzido no município em feiras, eventos e mercados nacionais e internacionais;

V – incentivo ao turismo econômico e geológico na região.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas e privadas, universidades e centros de pesquisa para fomentar o desenvolvimento sustentável da atividade de exploração do quartzito em Uruoca.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei deverão observar as normas ambientais vigentes, garantindo a exploração responsável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 18 de abril de 2026.

ROMEU ALDIGUERI
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer oficialmente o Município de Uruoca como a Capital Cearense do Quartzito, considerando sua relevância na produção e exportação dessa rocha ornamental no Estado do Ceará.

A cidade de Uruoca, localizada na região norte do Estado, consolidou-se, em 2025, como o município que mais exporta quartzito no Brasil, destacando-se no cenário nacional e internacional pela qualidade de suas jazidas. A região abriga o quartzito conhecido como “Taj Mahal”, uma das rochas ornamentais mais valorizadas do mundo, amplamente utilizada em projetos de alto padrão na construção civil e decoração.

Dados recentes indicam que Uruoca lidera o ranking de municípios exportadores de quartzito, com crescimento expressivo nas exportações, impulsionado principalmente pela demanda de mercados internacionais, como Europa e Estados Unidos. A produção local ocorre majoritariamente na forma de blocos brutos, que são posteriormente beneficiados em outros polos industriais, evidenciando ainda mais o potencial de verticalização da cadeia produtiva no próprio Estado.

O sucesso da atividade mineral em Uruoca tem contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico regional, gerando empregos, renda e fortalecendo diversos setores associados, como transporte e logística.

Diante desse cenário, o reconhecimento oficial de Uruoca como Capital Cearense do Quartzito representa uma medida estratégica para valorizar o potencial mineral do Estado, atrair investimentos e fomentar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade.

Assim, a presente proposta busca consolidar o protagonismo de Uruoca no setor de rochas ornamentais, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.



DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)